

## **LEI No. 1571/2015**

**DATA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1538/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 E LEI Nº. 1568/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015.

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2015 e Lei Municipal nº 1538/2014 de 12 de junho de 2014, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	55.800,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.206 – Estratégia em Saúde da Família	A	Outros Produtos	OutrasUnidade desdeMedida	01	15.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.210–Índice de Gestão Descent. Do Sistema Único de Assist. Social–IGDSUAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	7.120,00

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.245 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos – IGDSUAS	P	Outros Produtos	OutrasUnidade desdeMedida	01	5.500,00
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>

2.211-Índice de Gestão Descent. do Programa Bolsa Família – IGDM/SUAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	6.100,00
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.246 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos – IGDM/SUAS – PBF	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	28.800,00

<b>ÓRGÃO:</b>	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.198 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	12.000,00

**Art. 2º** Fica reduzido em **R\$ 130.320,00** (Cento e trinta mil, trezentos e vinte reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2015 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2015 e Lei Municipal nº 1538/2014 de 12 de junho de 2014, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.095 – Manutenção dos CMEIS (Creches)	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	55.800,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	15.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.208 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos – CRAS	P	Outros Produtos	OutrasUnida desdeMedida	01	22.400,00
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.085 – Manutenção da Rede de Atenção à Família – CRAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	25.120,00

<b>ÓRGÃO:</b>	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	542 – Controle Ambiental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.196 – Manutenção do Programa de Coleta Seletiva	A	Outros Produtos	OutrasUnida deseMedidas	01	12.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 130.320,00** (Cento e trinta mil, trezentos e vinte reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2015, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil		
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais		
3.1.90.11.00 – 2275	Vencimentos e Vantagens fixas		R\$ 45.000,00
3.1.90.13.00 – 2276	Obrigações Patronais		R\$ 10.800,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.2.206</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.1.90.16.00 – 2407	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		R\$ 15.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0024.2.210</b>	<b>Índice de Gestão Desc.do Sist.Unico de Assist.Social – IGDSUAS</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	936 – Componente para Qualificação de Gestão – SUAS		
3.3.90.33.00 – 2278	Passagens e despesas com locomoção		R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – 2279	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		R\$ 5.120,00
<b>08.244.0024.1.245</b>	<b>Mobiliário, Veículos e equipamentos – IGDSUAS</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	936 – Componente para Qualificação de Gestão – SUAS		
4.4.90.52.00 – 2280	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 5.500,00
<b>08.244.0024.2.211</b>	<b>Índice de Gestão Desc. Do Programa Bolsa Família-IGMD/SUAS</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	936 – Componente para Qualificação de Gestão – SUAS		
3.3.90.33.00 – 2281	Passagens e despesas com locomoção		R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – 2282	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		R\$ 2.100,00
3.3.90.30.00 – 2290	Material de Consumo		R\$ 2.000,00
<b>08.244.0024.1.246</b>	<b>Mobiliário, Veículos e equipamentos – IGDM/SUAS - PBF</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	936 – Componente para Qualificação de Gestão – SUAS		

4.4.90.52.00 – 2283	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.800,00
<b>ÓRGÃO:</b>	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
<b>04.122.0014.2.198</b>	<b>Manutenção do Departamento de Meio Ambiente</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	511 – Taxas - Prestação de Serviços	
3.1.90.16.00 - 2277	Outras Despesas Variaveis – Pessoal civil	R\$ 12.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso:

**I** - a redução do valor de **R\$ 130.320,00** (Cento e trinta mil, trezentos e vinte reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil	
<b>12.365.0003.6.095</b>	<b>Manutenção dos CMEIS (CRECHES)</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00.00 – 169	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 55.800,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.16.00 – 221	Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistencia Social	
<b>08.244.0024.1.208</b>	<b>Mobiliario, Veiculos e equipamentos – CRAS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	936 – Componente para Qualificação de Gestão – SUAS	
4.4.90.52.00 – 392	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.400,00
<b>08.244.0024.2.085</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção a Familia – CRAS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	936 – Componente para Qualificação de Gestão – SUAS	
3.3.90.30.00 – 398	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00 – 400	Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – 404	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	R\$ 5.120,00

<b>ÓRGÃO:</b>	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
<b>18.542.0014.2.196</b>	<b>Manutenção do Programa de Coleta Seletiva</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	511 Taxas – Prestação de Serviços	
3.3.90.30.00 – 545	Material de Consumo	R\$ 12.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 20 de março de 2015.**

**CLAUDIO EBERHARD**

**Prefeito**